



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 08/2007 - DRH - SELAP - RECSEL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO – PJ-J

FAÇO PÚBLICO, de ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado, que estarão abertas, no período de **30/07/2007 a 15/08/2007**, as inscrições ao concurso público para provimento do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO – PJ-J**, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do 1º Grau da Justiça Comum Estadual – entrâncias inicial, intermediária e final, sob a responsabilidade da OFFICIUM - Assessoria, Seleção e Habilitação Ltda., quanto à prestação dos serviços técnicos profissionais especializados do referido concurso, em conjunto com a Comissão Examinadora e o Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado. O concurso reger-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor e pelas normas constantes deste Edital.

1 - DO CARGO

1.1 - Vagas

O concurso destina-se ao provimento de 4 (quatro) vagas existentes para o cargo de Assistente Social Judiciário no Estado, sendo uma delas destinada a portadores de deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 10.228, de 06/07/1994, e, ainda, a critério da Administração, das que vierem a existir, no prazo de validade do concurso.

1.2 - Atribuições do Cargo

1.2.1 - Síntese dos Deveres

Prestar assessoria no âmbito de atuação do Serviço Social aos Juízes, especialmente em matéria de Família, Execução Criminal e Infância e Juventude, desenvolvendo, para tal, atividades de pesquisa, estudos, planejamento e execução de projetos relacionados à área de Serviço Social.

1.2.2 - Exemplos de Atribuições

Elaborar laudos sociais; prestar orientação e/ou acompanhamento ao menor e à família quando necessário; articular recursos sociais que contribuam para solucionar ou minimizar as situações-problema da infância e da juventude, de apenados ou de entidades familiares em litígio; prestar assessoria, por determinação judicial, a instituições que abriguem menores; acompanhar visitas de pais separados às crianças e aos filhos adolescentes, em casos de litígio grave, quando necessário para subsidiar o trabalho técnico-profissional na elaboração de laudo social; planejar, executar e avaliar pesquisas e programas relacionados à prática profissional do Assistente Social Judiciário; organizar e manter registro e documentação atinentes ao serviço social, obedecendo às regras específicas; atuar na prevenção de problemas sociais no interesse de menores e apenados, mesmo que não haja procedimento formalmente instaurado; colaborar na implantação do projeto “Prestação de Serviço à Comunidade” junto às Varas de Execuções Criminais; avaliar candidatos à adoção; acompanhar casos de colocação em lares substitutos; orientar adolescentes cumprindo medidas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade; realizar outras atividades correlatas à sua especialidade, por determinação de autoridade judiciária.

1.3 - Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho desenvolve-se em regime normal de 40 horas semanais; em regime especial, porém, o exercício do cargo pode determinar serviço externo e trabalho fora do horário normal de expediente.

1.4 - Local de Trabalho

A inscrição ao presente concurso implica, por parte do candidato, a aceitação do que segue:

- o servidor deverá residir na comarca para onde foi nomeado e dela não poderá se ausentar sem ser substituído e sem licença do Diretor do Foro;
- o servidor não poderá ser removido nem pleitear qualquer forma de movimentação durante o período de 2 (dois) anos de efetivo serviço;
- o servidor nomeado para entrância inicial ou intermediária não poderá ser removido para entrância imediatamente superior durante o período de 5 (cinco) anos de efetivo serviço.

1.5 - Vencimentos

O vencimento bruto inicial, de acordo com a entrância, em junho de 2007, é o seguinte:

- Entrância inicial: R\$ 3.845,20 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), mais gratificação de 40%, no valor de R\$ 1.538,08 (hum mil, quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos)

- Entrância intermediária: R\$ 4.115,50 (quatro mil, cento e quinze reais e cinqüenta centavos), mais gratificação de 40%, no valor de R\$ 1.646,20 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
- Entrância final: R\$ 4.400,10 (quatro mil, quatrocentos reais e dez centavos), mais gratificação de 40%, no valor de R\$ 1.760,04 (hum mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos)

1.6 - Condições de Provitamento

O preenchimento das condições abaixo e a entrega dos documentos comprobatórios deste item deverão ocorrer no curso dos **procedimentos para a posse**, sob pena de anulação de todos os atos decorrentes da inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) possuir diploma do curso superior de Serviço Social devidamente registrado e habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social, expedida pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). Os requisitos mencionados neste item somente serão aceitos mediante a entrega dos seguintes documentos, por ocasião da nomeação:
 - b1) diploma do curso de Serviço Social, devidamente registrado, ou certificado de conclusão do curso, expedido pela respectiva instituição de ensino;
 - b2) cédula de identidade profissional e certidão atualizada de regularidade para o exercício profissional, emitidas pelo CRESS;
- c) ter experiência mínima comprovada de 12 meses de atuação como Assistente Social ou de estágio de graduação em área da infância, da família ou afins, sendo admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes. Esse requisito deve ser comprovado mediante a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):
 - c1) carteira de trabalho e previdência social (CTPS), devidamente registrada e anotada;
 - c2) certidão fornecida por órgão público;
 - c3) declaração expedida por empresa privada, com firma reconhecida do emitente e carimbo padronizado do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa;
 - c4) certificado de aproveitamento acadêmico (histórico escolar), emitido por instituição legalmente habilitada;
 - c5) documentação que comprove o exercício profissional na categoria de autônomo, bem como a regularidade das contribuições junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e à Prefeitura Municipal da cidade em que exerça a atividade ou ao sindicato da categoria profissional.

A documentação deve registrar, de forma inequívoca e sem emendas ou rasuras, a experiência profissional – atividade(s) desempenhada(s) pelo candidato –, bem como o período em que a(s) desempenhou, considerando o tempo mínimo exigido.

- d) atender, se portador de deficiência, às exigências da Lei Estadual nº 10.228, de 06/07/1994, ao estabelecido no Ato Regimental nº 01/02, publicado no Diário da Justiça de 21/01/2002, e ao disposto neste Edital.

Todos os documentos referidos no item **1.6** poderão ser apresentados em fotocópia simples desde que acompanhados do original, para conferência, ou em fotocópia autenticada.

A posse fica condicionada, ainda, ao que dispõe o item **7.2** deste edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período, Horário e Local

As inscrições ficarão abertas no período de 30/07/2007 (a partir das 9 horas - horário de Brasília) a 15/08/2007 (até às 20h59min - horário de Brasília) e serão efetuadas exclusivamente pela internet, nos endereços eletrônicos www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br.

2.2 - Procedimento para Inscrição

2.2.1 - O candidato deverá acessar um dos endereços eletrônicos acima referidos e preencher o formulário/requerimento de inscrição. A seguir, deverá imprimir o formulário/requerimento inteiramente preenchido e o boleto bancário para pagamento da inscrição, no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), a ser efetivado pelos meios disponibilizados pela rede bancária, impreterivelmente até 15/08/2007.

Em nenhuma hipótese será processada inscrição em cujo comprovante de pagamento conste horário posterior às 20h59min do dia 15/08/2007.

2.2.2 - A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto bancário.

Tendo em vista que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, os candidatos não devem remeter à OFFICIUM qualquer documentação, à exceção dos inscritos na condição de portadores de deficiência, conforme dispõe o item **2.3** deste edital.

2.2.3 - A OFFICIUM e o Tribunal de Justiça não se responsabilizam por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções acima implicará a não-efetivação da inscrição.

2.3 - Procedimento para Inscrição de Portadores de Deficiência

São considerados portadores de deficiência os candidatos que se enquadrarem em uma das categorias estabelecidas no artigo 3º e seus incisos do Decreto Estadual nº 44.300, de 20/02/2006, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.

2.3.1 - Os portadores de deficiência deverão **entregar ou remeter** à OFFICIUM **atestado médico** (original ou fotocópia autenticada) que comprove **a espécie e o grau ou o nível da deficiência**, indicando, obrigatoriamente, sua classificação segundo a Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme as exigências da Lei Estadual nº 10.228, de 06/07/1994, e o estabelecido no Ato Regimental nº 01/02, com as alterações introduzidas pelo Ato Regimental nº 03/06, publicados no Diário da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul de 21/01/2002 e 26/05/2006, respectivamente. No atestado, deve ser indicada a provável causa da deficiência. A data de emissão do atestado deve ser posterior a 26/06/2007. Nos atestados médicos relativos à comprovação de deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. Durante o período das inscrições, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, os atestados médicos poderão ser entregues, pessoalmente ou por procurador, na sede da OFFICIUM. Os atestados podem também ser remetidos, com data de postagem até 15/08/2007, por Sedex, com aviso de recebimento (AR), exclusivamente para a sede da OFFICIUM (Rua Luiz Afonso, 142, Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-310).

2.3.2 - Os portadores de deficiência que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova deverão formalizar o pedido, por escrito, à OFFICIUM. De acordo com o disposto no artigo 3º do Ato Regimental nº 01/02, estes candidatos participarão da seleção em igualdade de condições com os demais no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, equipamento, horário e local de realização da prova. A solicitação poderá ser entregue ou remetida, nos mesmos moldes e prazos estabelecidos no item 2.3.1, para as providências necessárias.

2.4 - Homologação das Inscrições

2.4.1 - Para fins de homologação das inscrições, serão verificados o preenchimento completo dos dados do formulário/requerimento de inscrição, o pagamento do valor da inscrição e, no caso de candidatos portadores de deficiência, a entrega/remessa do atestado médico, conforme disposto no item **2.3** deste edital.

2.4.2 - As inscrições de candidatos portadores de deficiência serão homologadas **provisoriamente**, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõem os itens 8.6.6 e 8.6.7 do presente edital.

2.4.3 - Em 05/09/2007, será publicado, no Diário da Justiça e nos sites **www.tj.rs.gov.br** e **www.officium.com.br**, o Edital de Homologação de Inscrições.

2.5 - Disposições Gerais sobre as Inscrições

2.5.1 - A inscrição ao concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das normas estabelecidas na legislação pertinente, bem como das condições constantes no inteiro teor deste edital e seus anexos.

2.5.2 - Desde já, atesta o candidato, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por ele fornecidas no formulário/requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento de qualquer campo deste documento.

2.5.3 - Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou condicionais nem as solicitadas por fax ou por via postal.

2.5.4 - Em nenhuma hipótese haverá isenção do pagamento da inscrição ou devolução da importância paga.

2.5.5 - As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

3 - DA PROVA

3.1 - O concurso constará de uma única etapa, constituída de uma prova com questões objetivas de múltipla escolha.

tipla escolha, subdividida em três partes: **Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Tópicos de Legislação.**

3.2 - A prova, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de 100 pontos e será constituída de 70 questões objetivas, assim distribuídas:

Parte 1: 24 questões de **Língua Portuguesa**, valendo 24 pontos

Parte 2: 30 questões de **Conhecimentos Específicos**, valendo 60 pontos

Parte 3: 16 questões de **Tópicos de Legislação**, valendo 16 pontos

Os programas para cada uma das partes da prova estão apresentados no Anexo I deste edital.

4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1 - A prova será aplicada exclusivamente na cidade de Porto Alegre, em **16/09/2007**, com início às 9 horas e duração prevista de 4 (quatro) horas.

4.2 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer aos locais de prova às 8h20min do dia 16/09/2007.

4.3 - Em 05/09/2007, será publicado, no Diário da Justiça, o Edital de Convocação à Prova. Nessa data, a lista dos candidatos inscritos, com a designação dos respectivos locais de prova e endereços, estará disponível no térreo do prédio do Tribunal de Justiça (Av. Borges de Medeiros, 1565, Porto Alegre), no saguão do Palácio da Justiça (Praça Marechal Deodoro, 55, Porto Alegre), no Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento (sala 523 do Palácio da Justiça), bem como nos endereços eletrônicos **www.tj.rs.gov.br** e **www.officium.com.br**.

4.4 - Não haverá prova fora dos locais indicados.

4.5 - Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova deverão solicitá-lo, **por escrito**, à OFFICIUM. A solicitação poderá ser entregue ou remetida, nos mesmos moldes e prazos estabelecidos no item 2.3.1 do presente edital, para as providências necessárias. O atendimento será feito na medida das possibilidades, levando-se em conta as disposições deste edital.

4.6 - Disposições Gerais

4.6.1 - Para realizar a prova, o candidato receberá um caderno de questões e uma folha de respostas. A capa do caderno deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A folha de respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local adequado.

4.6.2 - Ao concluir a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a folha de respostas. Se assim não proceder, será passível de exclusão do concurso.

4.6.3 - O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do documento de identidade que originou a inscrição e de caneta esferográfica.

4.6.4 - Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

4.6.5 - O candidato somente poderá retirar-se do local de prova uma hora e trinta minutos após seu início.

4.6.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.6.7 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer espécie nem o uso de máquina calculadora, telefone celular ou similares. O candidato que se apresentar no local de prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo e entregá-lo ao fiscal de sala.

4.6.8 - Durante a realização da prova, o candidato que necessitar sair da sala estará sujeito a revista com aparelhos detectores de metais.

4.6.9 - Será excluído do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

b) se ausentar da sala sem acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas.

5 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A prova terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.2 - A nota final dos candidatos corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada parte da prova.

5.3 - Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem, no mínimo, 12 (doze) questões da parte de **Língua Portuguesa**, 15 (quinze) questões da parte de **Conhecimentos Específicos** e 8 (oito) questões da parte de **Tópicos de Legislação**. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso.

5.4 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final.

5.5 - Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a **60 anos**, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Desde já fica estabelecido que o candidato deverá ter completado 60 anos até a data da publicação do Edital de Convocação para o Sorteio Público. A OFFICIUM fará contato com os candidatos que se encontrarem nesta situação para que apresentem documentação comprobatória referente à idade declarada;
- b) maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de pontos na parte de Língua Portuguesa;
- d) sorteio público.

5.6 - Publicado o Edital de Resultado da Prova e decorrida a fase recursal, será publicada a Lista de Resultado da Prova, antes do sorteio público, contendo a classificação preliminar e a indicação dos empates. Com base nesta listagem, será feita a convocação para o sorteio público se houver empates na classificação. Realizado o sorteio, será publicada a Lista Final de Classificação do Concurso, contendo apenas os candidatos aprovados.

5.7 - Se ocorrer sorteio público como critério de desempate, a data e o local de realização serão divulgados por edital, a ser publicado no Diário da Justiça do Estado e na imprensa local, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Os candidatos poderão ingressar com recursos contra: a) a não-homologação de inscrição; b) as questões da prova objetiva; c) a decisão da Comissão do Concurso que acolher laudo do Departamento Médico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado concluindo pela inexistência de deficiência ou pela incompatibilidade desta com a função; d) a classificação final.

6.2 - Os candidatos poderão também interpor recursos ao Conselho de Recursos Administrativos – CORAD – das decisões proferidas pela Comissão do Concurso. A petição deverá ser protocolada na OFFICIUM e dirigida ao CORAD, que julgará os recursos em caráter definitivo.

6.3 - Os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste edital e ser entregues na sede da OFFICIUM, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça ou, dispensado este, da intimação pessoal, na forma da legislação processual civil.

6.4 - Os recursos deverão ser apresentados por petição escrita e assinada, em formulário próprio (folha de rosto), a ser obtido na OFFICIUM ou no endereço eletrônico **www.officium.com.br**, com a citação do concurso e a identificação do candidato, conforme as instruções ali constantes.

6.4.1 - Os recursos contra a não-homologação da inscrição deverão conter a folha de rosto, com os dados na forma solicitada no item **6.4**, e, em anexo, a documentação adequada para a contestação da não-homologação da inscrição.

6.4.2 - Os recursos contra questões da prova objetiva deverão ser apresentados em duas vias, preferencialmente digitados, com margem esquerda de 4 cm. Deverão conter uma folha de rosto para cada questão recorrida, na qual o candidato indicará, além dos dados solicitados no item **6.4**, o número da questão recorrida, apresentando, em separado, as razões de recurso (sem identificação do recorrente). Tais recursos (de nulidade de questões) deverão referir-se a erros ou imprecisões na elaboração dos itens da prova ou a discordâncias em relação ao gabarito oficial. Não se conhecerá dos recursos que não forem formulados por escrito ou não contiverem fundamentação. As questões objetivas que eventualmente venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, com a conseqüente atribuição dos pontos a elas correspondentes. Não se conhecerá dos recursos que contenham identificação do candidato no arrazoado. Não se conhecerá dos recursos ao CORAD formulados por candidatos que não recorreram à Comissão do Concurso nos respectivos períodos recursais, salvo se relativos à decisão de anulação, pela Comissão do Concurso, de questão da prova objetiva.

6.4.3 - Os recursos contra a decisão da Comissão do Concurso que acolher laudo do Departamento Médico Judiciário deverão conter uma folha de rosto com os dados na forma solicitada no item 6.4 e, em anexo, a documentação adequada para a contestação da decisão recorrida.

6.4.4 - Os recursos contra as decisões proferidas pela Comissão do Concurso, dirigidos ao CORAD, deverão ser digitados, ter margem esquerda de 4 cm e ser formulados com os critérios de apresentação estabelecidos nos itens 6.4, 6.4.1, 6.4.2 e 6.4.3.

6.5 - As respostas aos recursos serão publicadas no Diário da Justiça.

6.6 - Em todas as fases recursais, nos respectivos períodos estipulados, o atendimento aos recorrentes se dará de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, na sede da OFFICIUM, situada na Rua Luiz Afonso, 142, Cidade Baixa, Porto Alegre, RS.

6.7 - Não serão aceitos recursos por via postal, correio eletrônico (*e-mail*), fax ou outra forma não prevista neste edital.

7 - DO PROVIMENTO DO CARGO

7.1 - No decorrer dos procedimentos de posse, os aprovados deverão apresentar a documentação comprobatória de atendimento integral às condições estabelecidas no item 1.6 do presente edital. Caso contrário, serão automaticamente eliminados do concurso.

7.2 - A posse estará condicionada à entrega dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade que comprove o atendimento à alínea "a" do item 1.6;
- b) documentos que comprovem o atendimento às alíneas "b" e "c" do item 1.6;
- c) laudo médico que comprove aptidão para a função pública, expedido pelo Departamento Médico Judiciário;
- d) título de eleitor;
- e) folha corrida judicial da(s) comarca(s) de residência nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) certidão de quitação eleitoral;
- g) prova de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- h) cadastro de pessoa física (CPF);
- i) cartão de inscrição ou extrato de participante do PIS/PASEP (se cadastrado).

A entrega dos documentos acima poderá ser efetuada em fotocópias simples acompanhadas dos originais, para conferência, ou em fotocópias autenticadas. Os documentos listados nos itens "e" e "f" devem, no entanto, ser originais.

7.3 - Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com as necessidades da Administração, obedecida rigorosamente a ordem de classificação constante da Lista Final de Classificação do Concurso.

7.4 - Na designação do local de trabalho, caberá ao aprovado a livre escolha dentre as vagas que lhe forem ofertadas, a critério da Administração, conforme dispõe o item 1.1, respeitada a ordem da Lista Final de Classificação do Concurso. O aprovado que, durante a validade do concurso, ao ser consultado para a escolha de vaga, **não aceitar** nenhuma das ofertadas, passará a ocupar automaticamente a **última posição** na Lista Final de Classificação do Concurso.

7.5 - Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizado seu e-mail, telefone e endereço no Serviço de Controle e Provimento de Cargos da Corregedoria-Geral da Justiça, na Praça Marechal Deodoro, 55, 3º andar (Palácio da Justiça), para fins de comunicação pessoal dos atos decorrentes do presente concurso.

7.6 - Os candidatos aprovados serão chamados por e-mail, telefonema ou telegrama (com aviso de recebimento). Os que não forem localizados passarão a ocupar as últimas posições na Lista Final de Classificação do Concurso, devendo ser chamado o candidato com classificação imediatamente posterior à do não-localizado.

7.7 - O concurso terá validade por 2 (dois) anos, contada a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Qualquer impeditivo legal ou moral relativo a candidato inscrito, conforme trata o parágrafo único do artigo 12 da Resolução nº 431/2003-CM, deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de Convocação à Prova e ser entregue na sede da OFFICIUM.

8.2 - A falsidade das informações e/ou dos documentos fornecidos, verificada em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

8.3 - Excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a Lista Final de Classificação do Concurso, os candidatos que não tiverem preenchido as condições para provimento.

8.4 - A divulgação dos resultados far-se-á por publicação de Edital no Diário da Justiça do Estado, por listagem disponível no térreo dos prédios do Tribunal de Justiça e do Palácio da Justiça, em Porto Alegre e, ainda, pelos endereços eletrônicos **www.tj.rs.gov.br** e **www.officium.com.br**.

8.5 - O cronograma do concurso está contido no Anexo II, parte integrante deste edital.

8.6 - Vaga Destinada a Portadores de Deficiência

8.6.1 - Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no concurso público de que trata este edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, e do artigo 3º da Lei Estadual nº 10.228, de 06/07/1994; do Ato Regimental nº 01/02, com as alterações introduzidas pelo Ato Regimental nº 03/06, publicados no Diário da Justiça de 21/01/2002 e 26/05/2006, respectivamente, bem como do disposto neste edital.

8.6.2 - Quando do preenchimento do formulário/requerimento de inscrição, o candidato deverá declarar se está inscrevendo-se na condição de portador de deficiência e apresentar documentação conforme o disposto no item **2.3** deste edital.

8.6.3 - A homologação da inscrição na condição de portador de deficiência obedece ao disposto no item **2.4**.

8.6.4 - Os candidatos portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, equipamento, horário e local de realização da prova.

8.6.5 - Publicado o Edital de Resultado da Prova e antes do sorteio público para desempate na classificação final, os primeiros candidatos habilitados portadores de deficiência, em número correspondente a 5 vezes o número de vagas a eles reservadas neste edital, serão convocados para comparecer ao Departamento Médico Judiciário para verificação da existência da deficiência declarada por ocasião da inscrição ao concurso e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo, a fim de que seja ratificada ou retificada a inscrição nessa condição. Os portadores de deficiência auditiva deverão apresentar, obrigatoriamente, audiometria no exame presencial.

8.6.6 - No curso dos procedimentos de nomeação, os portadores de deficiência aprovados serão novamente submetidos à avaliação pelo Departamento Médico Judiciário para verificação da existência e da compatibilidade da deficiência declarada.

8.6.7 - Caso um dos laudos médicos (itens 8.6.5 e 8.6.6) conclua pela inexistência da deficiência, o candidato permanecerá no concurso concorrendo em igualdade de condições com os demais; sendo um dos laudos médicos pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

8.6.8 - O grau de deficiência de que o candidato for portador ao ingressar no Poder Judiciário não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

8.6.9 - Não ocorrendo aprovação de portadores de deficiência para o preenchimento da vaga ao cargo prevista em reserva de mercado, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

8.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Magistratura, observada a legislação pertinente.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Recursos Humanos, em Porto Alegre, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e sete (23/07/2007).

VISTO:

Bela. ANA MARIA SILVA CAVALLI
Diretora Substituta do Departamento de Recursos Humanos

Dr. EDUARDO UHLEIN
Presidente da Comissão - Juiz-Assessor

ANEXO I - PROGRAMAS

Parte 1 - Língua Portuguesa

As questões de **Língua Portuguesa** versarão sobre o seguinte programa:

Ortografia – Sistema oficial vigente.

Morfologia – Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, seu emprego e seus valores semânticos. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais.

Sintaxe – Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e outros recursos específicos da língua escrita.

Leitura e Interpretação de Texto – Compreensão global do texto. Estruturação do texto: relações entre idéias e recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor.

Parte 2 - Conhecimentos Específicos

As questões de **Conhecimentos Específicos** versarão sobre o seguinte programa:

- A política de assistência social como política pública, a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, com alterações até 20/07/2007) e o SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

- A família e suas diversas dimensões: multiplicidade em termos de organização social; violência intrafamiliar; formas de recomposição após as rupturas conjugais; os incapazes.

- A política de atenção à criança e ao adolescente: historicidade, dimensões contemporâneas e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13/07/1990, com alterações até 20/07/2007); violência doméstica; medidas de proteção e medidas socioeducativas; redes sociais.

- O processo de trabalho do assistente social em suas dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política. As possibilidades, os limites e a implicação da atuação no contexto judicial.

- A dimensão investigativa da prática profissional do assistente social. A pesquisa em Serviço Social. Alternativas teórico-metodológicas e técnico-operativas na formulação e aplicação de pesquisas em Serviço Social.

- As funções e atribuições do Serviço Social no Poder Judiciário. A perícia social: objetivos, metodologia, laudo e parecer. A instrumentalidade do Serviço Social no contexto da perícia. Perspectiva interdisciplinar.

Bibliografia de Referência

AMARO, Sarita Alves. **Visita domiciliar**: guia para uma abordagem complexa. Porto Alegre: Age, 2003.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Violência sexual intrafamiliar**: é possível proteger a criança? Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

BAPTISTA, Myrian Veras. **Planejamento social**: intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Veras, 2000.

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Resolução nº 273, 13 de março de 1993. Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 mar. 1993, Seção 1, p. 4004-4007.

_____. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 nov. 1990.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

_____. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

_____. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 ago. 2006.

CFESS. **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos**: contribuição ao debate no judiciário, no penitenciário e na previdência social. São Paulo: Cortez, 2004.

COUTO, Berenice. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira**: uma equação possível? São Paulo: Cortez, 2006.

FÁVERO, Eunice T.; MELÃO, M.J.R. (Orgs.). **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário**: construindo saberes, conquistando direitos. São Paulo: Cortez, 2005.

FONSECA, Cláudia. **Caminhos da adoção**. São Paulo: Cortez, 1995.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos**: procuram-se vítimas. São Paulo: Cortez, 1985.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2004.

MARTINELLI, M. L. O uso de abordagens qualitativas na pesquisa em Serviço Social. In: _____. (Org.). **Pesquisa qualitativa**: um instigante desafio. São Paulo: Veras, 1999.

MENDES, Jussara Maria Rosa; PRATES, Jane Cruz; AGUINSKY, Beatriz Gershenson (Orgs.). **Capacitação sobre PNAS e SUAS**: no caminho da implantação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil**: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

SALES, Mione (Org.). **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004.

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/sedh/ct/spdca/sinase/Sinase.pdf>>

TÜRCK, Maria da Graça Maurer Gomes. **Rede interna e rede social**: o desafio permanente na teia das relações sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2001.

_____. **Serviço Social Jurídico**: perícia social no contexto da infância e juventude: manual de procedimentos técnicos. Campinas: Livro Pleno, 2000.

WOLFF, Maria Palma. Avaliação e perícia de presos – normas, saber e realidade. In: _____. **Antologia de vidas e histórias na prisão** – emergência e injunção de controle social. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

Parte 3 - Tópicos de Legislação

As questões de **Tópicos de Legislação** versarão sobre o seguinte programa:

Estatuto dos Servidores da Justiça (Lei nº 5.256/66) - Dos deveres, das responsabilidades e limitações: arts. 743 a 751.

Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar nº 10.098/94) - Do provimento, da nomeação, da posse e do exercício: arts. 10, 16, 18 e 22 a 27. Do tempo de serviço: arts. 62 a 66. Das férias: arts. 67 a 77. Das vantagens, das concessões e das licenças: arts. 85 a 157. Do direito de petição: arts. 167 a 176. Dos deveres e das proibições: arts. 177 e 178. Das responsabilidades e das penalidades: arts. 183 a 197.

Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul (Lei nº 7.356/80) - Dos órgãos judiciários e da composição e competência dos órgãos judiciários: arts. 5º a 9º. Dos órgãos de direção e fiscalização do Tribunal de Justiça: arts. 30 a 45.

Consolidação Normativa Judicial - Dos Assistentes Sociais Judiciários: arts. 255 a 257.

Código Civil – Do direito pessoal: arts. 1.511 a 1.590; arts. 1.591 a 1.638. Da união estável: arts. 1.723 a 1.727. Da tutela e da curatela: arts. 1.767 a 1.783.

Código de Processo Civil - Do perito: arts. 145 a 147. Da prova pericial: arts. 420 a 423; 432 e 433; 435 e 437.

Lei nº 6.515, de 26/12/1977.

Código Penal - Das penas restritivas de direitos: arts. 43 a 48. Da cominação das penas: art. 55. Da suspensão condicional da pena: arts. 77 a 82.

Lei nº 7.210, de 11/07/1984 - arts. 40 e 41; 61; 147 a 149; 151 a 154; 156; 158; 160 e 161; 180 e 181 e 202.

Lei nº 9.099, de 26/09/1995 – Dos Juizados Especiais Criminais: arts. 60 e 61; 76; 85 e 89.

Observação: Toda a legislação referida levará em conta eventuais alterações ocorridas até **20/07/2007**.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO
30/07/2007	Abertura das inscrições	Exclusivamente pela internet, nos sites www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	A partir das 9 horas (horário de Brasília)
15/08/2007	Encerramento das inscrições	Exclusivamente pela internet, nos sites www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	Até as 20h59min (horário de Brasília)
15/08/2007	Último prazo para pagamento da inscrição, na rede bancária	Meios disponibilizados pela rede bancária	Até as 20h59min (horário de Brasília)
15/08/2007	Último dia para candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência apresentarem o atestado médico	Rua Luiz Afonso, 142, Cidade Baixa, Porto Alegre - fones: (51) 3227-2508 e 3226-9472 E/OU Correio - Sedex (com AR)	Das 9h às 12h e das 14h às 18h e conforme o item 2.3
05/09/2007	Publicação do edital de homologação de inscrições	Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	---
05/09/2007	Publicação do edital de convocação à prova	Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	---
05/09/2007	Publicação do extrato do edital de convocação à prova	Jornais de circulação comercial	---
06/09/2007	Início do prazo para recursos contra não-homologação de inscrições, dirigidos à Comissão do Concurso	Rua Luiz Afonso, 142, Cidade Baixa, Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 18h
10/09/2007	Término do prazo para recursos contra não-homologação de inscrições, dirigidos à Comissão do Concurso	Rua Luiz Afonso, 142, Cidade Baixa, Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 18h
A ser definida oportunamente	Prazo para recursos ao CORAD contra não-provimento dos recursos relativos à não-homologação de inscrições pela Comissão do Concurso	Rua Luiz Afonso, 142, Cidade Baixa, Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 18h
16/09/2007	Aplicação da prova	Locais indicados no edital de convocação à prova	Às 9 horas
18/09/2007	Divulgação do gabarito da prova	Jornais de circulação comercial e sites www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	---
04/10/2007	Publicação do edital de resultado da prova	Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	---
05/10/2007	Início do prazo para recursos contra questões da prova, dirigidos à Comissão do Concurso	Rua Luiz Afonso, 142, Cidade Baixa, Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 18h
09/10/2007	Término do prazo para recursos contra questões da prova, dirigidos à Comissão do Concurso	Rua Luiz Afonso, 142, Cidade Baixa, Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 18h
13/11/2007	Publicação das respostas da Comissão do Concurso a recursos contra questões da prova	Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	---
14/11/2007	Início do prazo para recursos ao CORAD contra as respostas da Comissão aos recursos relativos às questões da prova	Rua Luiz Afonso, 142, Cidade Baixa, Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 18h
19/11/2007	Término do prazo para recursos ao CORAD contra as respostas da Comissão aos recursos relativos às questões da prova	Rua Luiz Afonso, 142, Cidade Baixa, Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 18h
A ser definida oportunamente	Publicação do edital de convocação de candidatos (em número igual a 5 vezes o de vagas) portadores de deficiência, aprovados, para avaliação pelo Departamento Médico do Tribunal	Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	---
A ser definida oportunamente	Publicação do extrato do edital de convocação de candidatos portadores de deficiência, aprovados, para avaliação pelo Departamento Médico do Tribunal	Jornais de circulação comercial	---
A ser definida oportunamente	Publicação do resultado da avaliação do Departamento Médico do Tribunal relativa à existência e à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, dos portadores de deficiência aprovados	Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	---
A ser definida oportunamente	Prazo para recursos contra o resultado da avaliação do Departamento Médico do Tribunal acerca da condição dos portadores de deficiência, dirigidos à Comissão do Concurso	Rua Luiz Afonso, 142, Cidade Baixa, Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 18h
A ser definida oportunamente	Publicação das respostas da Comissão do Concurso aos recursos contra o resultado da avaliação do Departamento Médico do Tribunal acerca da condição dos portadores de deficiência	Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	---

A ser definida oportunamente	Prazo para recursos ao CORAD contra o não-provimento dos recursos relativos ao resultado da avaliação do Departamento Médico do Tribunal acerca da condição dos portadores de deficiência pela Comissão do Concurso	Rua Luiz Afonso, 142, Cidade Baixa, Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 18h
A ser definida oportunamente e com previsão de publicação em diferentes datas	Publicação de Notas de Expediente do CORAD com respostas aos recursos não-providos pela Comissão do Concurso, relativos à não-homologação de inscrições, às questões da prova e ao resultado da avaliação do Departamento Médico do Tribunal acerca da condição dos portadores de deficiência	Diário da Justiça e <i>sites</i> www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	---
A ser definida oportunamente	Publicação do edital de classificação no concurso com a indicação dos casos de empate na classificação e do número para sorteio público da posição de empate, se for o caso, e do edital de convocação de candidatos para o sorteio público, quando for o caso	Diário da Justiça e <i>sites</i> www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	---
A ser definida oportunamente	Publicação do extrato do edital de convocação de candidatos para sorteio público, em casos de empate na classificação	Jornais de circulação comercial	---
A ser definida oportunamente	Realização do sorteio público para os casos de empate na classificação	Local indicado no edital de convocação para o sorteio	Conforme o indicado no edital
A ser definida oportunamente	Publicação do edital de classificação final do concurso	Diário da Justiça e <i>sites</i> www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	---
A ser definida oportunamente	Prazo para recursos contra a classificação final do concurso	Rua Luiz Afonso, 142, Cidade Baixa, Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 18h
A ser definida oportunamente	Publicação do edital de homologação da classificação final do concurso	Diário da Justiça e <i>sites</i> www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	---

Os prazos previstos neste cronograma, parte integrante do Edital nº 08/2007-DRH-SELAP-RECSEL, para os diferentes eventos são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos. Cabem exclusivamente aos candidatos o acompanhamento e o atendimento às datas a serem oportunamente divulgadas, por meio do Diário da Justiça e dos *sites* **www.tj.rs.gov.br** e **www.officium.com.br**, atinentes aos eventos do presente concurso.